

Via do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 05/2004, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão de 29/04/04.

Estância, 30 de Abril de 2004.

Antonio J. Montalvão de Abreu
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

TIDÃO

**LEI COMPLEMENTAR nº 11 /2004
DE 30 DE Abril DE 2004**

PRESENTE LEI _____
FOI REGISTRADA NO _____
FOLHAS DE Nº _____
ATENDO SIDO PUBLICADA _____
LVIDA A 1ª VIA À CÂMARA

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 10/2004 que institui o Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Estância e dá outras providências.

Pres
Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº 10/2004 que institui o Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - Sergipe.

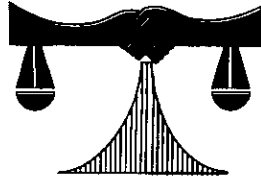
Art. 2º. - O ANEXO I da Lei Complementar a que se refere o Art. 1º, passa a vigorar conforme o ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os artigos e demais anexos da Lei Complementar nº 10/2004.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 26 de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estância - Se, 30 de Abril de 2004.

Gevani Bento Vieira Ramos
Gevani Bento Vieira Ramos
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE
<u>NÍVEL BÁSICO</u>	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
VIGILANTE	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	04
ENCANADOR	10
<u>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</u>	28
MOTORISTA	03
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE	12
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	13
<u>NÍVEL MÉDIO</u>	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
AGENTE COMERCIAL (LEITURISTA)	10
FISCAL DE REDES E RAMAIS	02
TECNICO EM QUÍMICA	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	02
ENGENHEIRO CIVIL E SANITARISTA	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
TOTAL	84